



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CMDCA**

RESOLUÇÃO Nº 005/2023-CMDCA, de 13 de Junho de 2023.

Dispõe sobre a renúncia de Leonardo Melo Guimarães do cargo de Membro Titular do Conselho Tutelar e a convocação do 2º suplente da eleição do Conselho Tutelar realizada em 06 de outubro de 2019, do Município de São João de Pirabas-PA de 2023 .

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de São João de Pirabas-PA, no uso das atribuições legais de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 495/1993, alterado pela Lei nº 835/2001 e pela lei 986, de 02 de Abril de 2015, e com base nas disposições contidas na Resolução de nº 75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente -CONANDA.

CONSIDERANDO o requerimento por meio do ofício de nº 117/2023, apresentado pelo Conselheiro Tutelar **Leonardo Melo Guimarães** solicitando ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA o seu desligamento como membro do Conselho Tutelar para o qual foi eleito.

CONSIDERANDO Que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA texto Art. 131).

CONSIDERANDO Que o conselho Tutelar deverá ser composto por 05 (cinco) membros conforme disposto no Art. 132 na Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e Art. 12 da Lei Municipal nº. 1.163/2013.

CONSIDERANDO a Legislação Municipal n artigo 36º, § 3º da Lei Municipal de nº 495/93 alterada pela lei de nº 835/2001 e pela lei 986, de 02 de Abril de 2015, que prevê a convocação de Conselheiro Tutelar suplente para cumprimento do restante do mandato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CMDCA**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o pedido de renúncia a partir do dia 13 de junho de 2023 do cargo de Conselheiro Tutelar do Município de São Joao de Pirabas, convocado e nomeado pela Portaria de nº 020/2020- GAB/PMSJP/PA.

Art. 2º- Convoca a 2º Suplente do Conselho Tutelar a Srª. MANOELE DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO ROCHA, que tem como prazo 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta, para apresentar-se perante este conselho.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Art. 4º- Dê-se ciência e cumpra-se.

São João de Pirabas-PA, 13 de Junho de 2023

Registra-se

Publique-se



Armando Gomes Silva
Presidente do CMDCA